



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSE0

ATA 4.812ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00024867/2024-04** — Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — Criação de Empregos em Comissão. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (168489594), com fundamento no [Decreto no 44.162 de 2023](#), no Ofício No 3239/2025 - SEEC/GAB (168174061), e na Ata - SEEC/CIGP (168158313) do Comitê Interno de Gestão de Pessoas - CIGP, e amparada no inciso XXI, do art. 25, do Estatuto Social da NOVACAP, decide: APROVAR a proposta de criação de 03 Empregos em Comissão, sendo 02, símbolo EC 01 e 01, símbolo EC 02, na estrutura desta Companhia, a contar de 5 de maio de 2025. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria dos Órgãos Colegiados para incluir a matéria em tela, na próxima Reunião Ordinária, visando o conhecimento do Conselho de Administração.” Relator: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente. **02) 00112-00015366/2020-03** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — ADITAMENTO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2022, 106/2022, 107/2022 E 108/2022 DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (169266830), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 165/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (168329820), aprovado pela Diretora Jurídica (168841797), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Prestação de Serviços – Diretoria D.A relacionados abaixo, celebrados com a empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ Nº 01.796.430/0001-24 e esta COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, cujo o objeto é a locação de veículos, máquinas e equipamentos/implementos, sob demanda, incluindo a operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível para a formação e operação de “PATRULHA MECANIZADA”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (84031509), e no Edital (55038535) e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR as vigências contratuais dos contratos por mais 12 meses, passando seus termos de 02/05/2025 para 02/05/2026, II) SUPRIMIR os valores acrescidos por meio dos Segundos termos aditivos (135955764 e 135956001), abaixo relacionados, em decorrência da revogação [DECRETO Nº 45.448, DE 25 DE JANEIRO DE 2024](#) por meio do [DECRETO Nº 46.281, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024](#), que declarava situação de emergência no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, em razão do risco de epidemia por doenças transmitidas pelo Aedes e dá outras providências, COBRADE 1.5.2.3.0, com fulcro na Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016 bem como os valores incidentes sobre eles à título de reajuste, por ocasião da celebração do terceiro termo aditivo (138855761 e 138863913). As despesas ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (169439497), resguardando o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. LOTE 01 - CONTRATO 105/2022-DA/PRES/NOVACAP - Lote 1 (85364333) - VALOR DO CONTRATO: R\$ 94.143.692,40 - VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 17.830.420,02 (166959570) - VALOR DO CONTRATO NO PRÓXIMO PERÍODO: R\$ 76.313.272,38; LOTE 04 - CONTRATO

108/2022-DA/PRES/NOVACAP - Lote 4 (85377109) - VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.575.249,76 - VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 573.196,80 (166959580) - VALOR DO CONTRATO NO PRÓXIMO PERÍODO: R\$ 6.002.052,96; LOTE 02 - CONTRATO 106/2022-DA/PRES/NOVACAP - Lote 2 (85373498) - VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.182.882,88 - VALOR DO CONTRATO NO PRÓXIMO PERÍODO: R\$ 33.182.882,88; LOTE 03 - CONTRATO 107/2022-DA/PRES/NOVACAP - Lote 3 (85376120) - VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.432.730,00 - VALOR DO CONTRATO NO PRÓXIMO PERÍODO: R\$ 8.432.730,00; TOTAL: R\$ 123.930.938,22. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emissão das Notas de empenho, e, após à Diretoria Jurídica para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **03) 00112-00030495/2020-13** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 001/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (169284157), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada Parecer SEI-GDF n.º 183/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (169020438), aprovado pela Diretora Jurídica (169113872), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.A. nº 001/2021 – DJ/NOVACAP (53839869), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa TICKET SERVIÇOS S.A., CNPJ nº 47.866.934/0001-74, que tem como objeto serviços contínuos de fornecimento e gerenciamento de Vale Alimentação/Vale Refeição e Vale Cesta, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com sistema de segurança e senha individual, com recarga mensal, no sentido de: I) PRORROGAR a vigência do contrato por mais 06 meses, passando o término de 10/05/2025 para 10/11/2025, vigente por meio do quarto termo (138856804) no valor R\$ 13.913.970,00, e II) INCLUIR Cláusula contratual segundo a qual: A CONTRATANTE procederá à rescisão unilateral do instrumento tão logo seja concluído o procedimento licitatório e sua respectiva contratação, autuado sob o processo n.º 00112-00005066/2025-12, não fazendo jus a CONTRATADA a qualquer indenização. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8504.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (169029187), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo de Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor de Suporte. **04) 00112-00003623/2025-61** — DIRETORIA DE SUPORTE — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - NLC/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (169266280), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no no Relatório Nº 40/2025– NOVACAP/PRES/NLC (168940299) e no Despacho– NOVACAP/PRES/NLC (168949942), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – NLC/PRES (165947878), do tipo menor preço - por lote, no regime de fornecimento parcelado, no modo de disputa aberto e na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas, visando atender às necessidades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (168940056 - página 2), em favor da empresa CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 13.498.257/0001-67 (Documentos / Habilitação 168476170 - página 1), e, em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa, valor total de R\$ 27.200,00 (168476046 - página 1), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39 e Fonte de Recursos 100 (169438177). De acordo com o Edital, a execução dos serviços deverá ocorrer de acordo com o disposto no item 4 do Termo de Referência (165019769) e o prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o itens 9.19 e 9.20. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emissão da Nota de empenho e após à Diretoria Jurídica para celebrar o Contrato nº 106/2025 (169319463).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **05) 00133-00000968/2020-55** — DENI JOSÉ SILVA, MATRÍCULA Nº 73.537-X — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (169362816), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (168905314), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (76006675), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (102010186), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (102010555) e decide: AUTORIZAR a

PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO do empregado DENI JOSÉ SILVA, matrícula nº 73.537-X, Operador de Máquinas Leves - Agente Operacional (em extinção)(168900013), para continuar prestando seus serviços na Administração Regional De Brazlândia - RA-IV, conforme pleito constante no Ofício nº 257 RA-BRAZ/COAG/GEPES (153083974), pelo prazo de 1 ano, contados a partir 01/01/2025 até 31/12/2025, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação da disposição do empregado, e após, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **06) 00112-00004010/2021-17** — EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 048/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (164019011), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 805/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (159167953), Parecer SEI-GDF n.º 182/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (168992088), aprovados pela Diretora Jurídica (159522983 e 169021514), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.A. Nº 048/2022 - DJ/NOVACAP (79499149), firmado entre esta Companhia e a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 72.591.894/0001-42, que tem como objeto a prestação dos serviços de VIGILÂNCIA OSTENSIVA FIXA E MOTORIZADA, com uso de armas não letais e supervisão, bem como SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, incluindo instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, com disponibilização de equipamentos e materiais para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, no sentido de: I) SUPRIMIR a importância de R\$ 25.613,53 do valor do Contrato, constante no Sexto Termo Aditivo (154138002), correspondente à aproximadamente 0,19%, em conformidade com análise dos cálculos realizados pela Divisão de Cálculos e Contabilidade Patrimonial (167266357), atestado pelo executor (169364709), corroborado pela chefia (169544201) e anuência da Contratada (168090331), passando de R\$ 13.402.072,56 para R\$ 13.376.459,03 e II) ACRESCER ao Contrato o valor anual de R\$ 2.883.719,77, conforme planilha abaixo, referente à inclusão de 4 postos de serviços de vigilância humana, utilizando um efetivo de 8 profissionais, sendo 4 no horário das 7h às 19h e 4 no horário de 19h às 07h, passando o valor de R\$ 13.376.459,03 para R\$ 16.260.178,80, conforme proposta de preços (168841171 - página 5), consoante solicitação do executor do contrato (157072218 e 164007397), corroborado pelo chefe do Departamento de Suprimentos e Patrimônio (158684105). As despesas ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-37, Fonte de Recursos 100 (162241049, 162420131 e 169034249), resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. TIPO DE SERVIÇO: VIGILÂNCIA OSTENSIVA - VALOR MENSAL ATUAL: R\$ 793.896,12 - VALOR ACRÉSCIDO: R\$ 174.987,12 - % DE ACRÉSCIMO: 22,04% - VALOR MENSAL APÓS ACRÉSCIMO: R\$ 968.883,24 - VALOR ANUAL APÓS ACRÉSCIMO: R\$ 11.626.598,88; TIPO DE SERVIÇO: SUPERVISÃO MOTORIZADA - VALOR MENSAL ATUAL: R\$ 59.075,52 - % DE ACRÉSCIMO: 0,00% - VALOR MENSAL APÓS ACRÉSCIMO: R\$ 59.075,52 - VALOR ANUAL APÓS ACRÉSCIMO: R\$ 708.906,24; TIPO DE SERVIÇO: MONITORAMENTO ELETRÔNICO - VALOR MENSAL ATUAL: R\$ 261.733,28 - VALOR ACRÉSCIDO: R\$ 65.322,86 - % DE ACRÉSCIMO: 24,96% - VALOR MENSAL APÓS ACRÉSCIMO: R\$ 327.056,14 - VALOR ANUAL APÓS ACRÉSCIMO: R\$ 3.924.673,68; VALOR TOTAL MENSAL ATUAL: R\$ 1.114.704,92 - VALOR TOTAL ACRÉSCIDO: R\$ 240.309,98 - MEDIA % DE ACRÉSCIMO: 21,56% - VALOR TOTAL MENSAL APÓS ACRÉSCIMO: R\$ 1.355.014,90 - VALOR TOTAL ANUAL APÓS ACRÉSCIMO: TOTAL R\$ 16.260.178,80. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor de Suporte. **07) 00112-00006086/2022-68** — GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 174/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (169137078), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 173/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (168649452), aprovado pela Diretora Jurídica (168666364), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 174/2022 - DJ/NOVACAP (94725324), firmado entre esta Companhia e a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 07.825.261/0001-90, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em

atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 2357/2022 - SEE/GAB/AESP (93454194), referente ao Lote 03 - Região Administrativa do Gama (Implantações: Tipo 3, Tipo 4, CEF Tamanduá-Modelo tipo 04 - 06, CEF 15 Modelo tipo 03 - 06, CEF 01 Modelo tipo 03 - 06), no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Nono Termo Aditivo (160907446), sendo: mais 120 dias corridos para o prazo de execução, passando seu término de 13/5/2025 para 10/9/2025, e mais 210 dias corridos para o prazo de vigência, passando seu término de 11/10/2025 para 9/5/2026, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (167724155), ratificados/justificados pela Fiscalização (167736245), corroborada pelo Departamento de Edificações (DED) - (167750612), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **08) 00112-00025066/2023-77** — DIRETORIA PLANEJAMENTO E PROJETOS (DP) — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - NLC/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS (LOTES 1 A 14). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (169081752), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 42/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (169039143), Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (169068591) e na Nota Técnica N.º 276/2025 - NOVACAP/AUDIT (169090964), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2024 - NLC/PRES - Para Registro de Preços (lotes 1 a 14) - (161553286), no modo de disputa aberto, do tipo maior desconto (Sob Tabela) - por Lote, regime de execução: empreitada por preço unitário, tendo como objeto a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, a serem realizados nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico, Edital e seus anexos, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (169038431). EMPRESA: CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA LTDA CNPJ nº 02.270.280/0001-83 (Habilitação / Documentação - 164745309, páginas 44 a 52) - LOTE 1: ITEM 1 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Feira Permanente da Cidade Estrutural/SCIA - RA XXV, ITEM 2 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Feira da Cultura Setor de Indústria e Abastecimento - RA XXIX, ITEM 3 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Shopping Popular (Antiga Rodoferroviária) Plano Piloto - RA I, PERCENTUAL DE DESCONTO: 30,05% - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 3.294.384,47 (164745511), LOTE 5: ITEM 1 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Feira Central Ceilândia - RA IX, ITEM 2 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Feira do Produtor Ceilândia - RA IX, ITEM 3 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Feira do P Sul Ceilândia - RA IX, ITEM 4 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Feira do P Norte Ceilândia - RA IX, ITEM 5 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Shopping Popular (QNN 11) Ceilândia - RA IX, ITEM 6 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Feira do Setor O Ceilândia - RA IX, PERCENTUAL DE DESCONTO: 30,05% - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 6.588.768,94 (164745511), LOTE 13 - ITEM 1 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Feira Permanente de Santa Maria - RA XIII, ITEM 2 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Feira Permanente do Jardim Botânico - RA XXVII, ITEM 3 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Feira Permanente do Paranoá - RA VII, PERCENTUAL DE DESCONTO: 30,06% - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 3.293.913,50 (164745511); EMPRESA: FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME CNPJ nº 43.771.257/0001-50 (Habilitação / Documentação - 164747196, página 17) - LOTE 2: ITEM 4 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Feira da Torre de TV Plano Piloto - RA I, PERCENTUAL DE DESCONTO: 30,05% - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 1.098.128,15 (168634253), LOTE 4: ITEM 6 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Feira Modelo de Sobradinho - RA V, PERCENTUAL DE DESCONTO: 30,00% - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 1.098.913,09 (168634694), LOTE 6: ITEM 7 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Feira da Guariroba Ceilândia - RA IX, PERCENTUAL DE DESCONTO: 30,05% - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 1.098.128,15 (168635474), LOTE 8: ITEM 4 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Feira Permanente da Candangolândia - RA XIX, PERCENTUAL DE DESCONTO: 30,00% - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 1.098.913,09 (168635913), LOTE 10: ITEM 7 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Feira Permanente da QN 210 Samambaia - RA XII, PERCENTUAL DE DESCONTO: 30,00% - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 1.098.913,09 (168636172), LOTE 11: ITEM 1 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Feira Central de Brazlândia - RA IV, ITEM 2 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Feira Permanente da M Norte Taguatinga - RA III, ITEM 3 - Feira dos Importados Taguatinga Centro - RA

III, ITEM 4 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Feira Permanente da QNJ/QNL Taguatinga - RA III, ITEM 5 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Feira do Produtor em Vicente Pires - RA XXX, PERCENTUAL DE DESCONTO: 32,10% - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 5.329.728,51 (164749879, páginas 201 a 203); EMPRESA: CONTARPP ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 26.412.148/0001-27 (Habilitação / Documentação - 166773742, página 25) - LOTE 3: ITEM 1 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Feira da Fercal - RA XXXI, ITEM 2 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Feira do Produtor Rural Planaltina - RA VI, ITEM 3 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Feira de Hortifrutigranjeiros Planaltina - RA VI, ITEM 4 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Feira de Planaltina - RA VI, ITEM 5 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Feira Permanente de Sobradinho II - RA XXVI, PERCENTUAL DE DESCONTO: 30,00% - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 5.494.565,47 (166774174), LOTE 7: ITEM 1 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Feira Permanente do Guará - RA X, ITEM 2 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Feira Permanente do Cruzeiro - RA XI, ITEM 3 - Feira Permanente do Núcleo Bandeirante - RA VIII, PERCENTUAL DE DESCONTO: 30,00% - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 3.296.739,28 (166774355), LOTE 9: ITEM 1 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Feira Permanente do Recanto das Emas - RA XV, ITEM 2 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Feira Permanente do Riacho Fundo I - RA XVII, ITEM 3 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Feira Permanente do Riacho Fundo II - RA XXI, ITEM 4 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Feira Permanente do Gama - RA II, ITEM 5 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Shopping Popular do Gama - RA II, ITEM 6 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Feira Permanente da QN 202 Samambaia - RA XII, PERCENTUAL DE DESCONTO: 30,00% - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 6.593.478,57 (166774540); EMPRESA: SOLLAR ENGENHARIA LTDA-EPP CNPJ nº 26.478.859/0001-02 (Habilitação / Documentação - 164756264, páginas 8 a 24) - LOTE 12: ITEM 6 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Shopping Popular Taguatinga Sul - RA III, PERCENTUAL DE DESCONTO: 32,10% - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 1.065.945,70 (168836724), LOTE 14: ITEM 4 - DESCRIÇÃO E REGIÃO ADMINISTRATIVA: Feira Permanente de São Sebastião - RA XIV, PERCENTUAL DE DESCONTO: 30,06% - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 1.097.971,17 (168837579). Os prazos, de acordo com Edital (161553286), são: "2.6.1 O registro formalizado na ata a ser firmada entre a NOVACAP e a(s) empresa(s) que apresentar (em) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, tendo início o vencimento em dia de expediente, devendo – se excluir o primeiro e incluir o último." e "11.18 O prazo de vigência dos Contratos serão de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do Contrato, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 (sessenta) meses, observando-se os critérios previstos no art. 177 do RLC/NOVACAP.". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar as Atas de Registro de Preços junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **09) 00112-00030050/2022-03** — ORX CONSTRUÇÃO LTDA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 264/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (169426916), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 160/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (168140738), aprovado pela Diretora Jurídica (168682675), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 264/2023 – DJ/NOVACAP (128625099), firmado entre esta Companhia e a empresa ORX CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 41.945.365/0001-76, que tem como objeto a execução dos serviços de instalação de rede subterrânea de energia elétrica para quiosques localizados no Setor Hospitalar Local Sul – SHLS, em Brasília, DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados, no período de 22/4/2025 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por 60 dias corridos, deduzindo-se o período convalidado, com término em 20/6/2025, e III) PRORROGAR o prazo de vigência, constante no Quinto Termo Aditivo (160976690), por mais 60 dias corridos, passando seu término de 10/7/2025 para 8/9/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (167588357), ratificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (167588383) e corroborado pelo Departamento de Edificações (167598904), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **10) 00112-00007133/2025-33** — DIRETORIA DE OBRAS (DO) — CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator

(169408097), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 184/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (169103008), aprovado pela Diretora Jurídica (169573838), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR a contratação direta emergencial com dispensa de licitação da empresa AVAC-R SOLUTIONS LTDA-ME, CNPJ nº 42.142.442/0001-12 (169546040) para locação de equipamentos de climatização, com manutenção preventiva e corretiva, inclusive fornecimento de peças, a fim de atender às necessidades do Palácio do Buriti, localizado no Centro Cívico, Praça do Buriti, Plano Piloto/DF, pelo valor de R\$ 415.240,00 Proposta Comercial (169500045, página 6) por conta do Programa de Trabalho nº 04.122.8203.8517.9699, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39 - 17, Fonte de Recursos nº 100 (169192944).. Os prazos, segundo o Termo de Referência (168430782), são: "14.1 O prazo para início dos serviços é de 3 (três) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.", e "14.2. O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da ocorrência da emergência, considerando os termos do art. 28, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, no qual admite a contratação direta, com dispensa de licitação, em casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento a situações que possam causar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 107/2025 (169441584) junto à Diretoria de Obras (DO).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **11) 0392-004375/2017** — DIRETORIA DE OBRAS - DO — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (169041699), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 177/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (168763938), aprovado pela Diretora Jurídica, por meio do Despacho-NOVACAP/PRES/DJ (168963432), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2024- DJ/NOVACAP (141911104), oriundo do Termo Aditivo de Sub-rogação do Contrato de Prestação de Serviços - CODHAB nº 026/2020 (132983691), que tem como objeto a execução das obras de implantação do sistema de Drenagem, Pavimentação e Sinalização do Empreendimento Habitacional Riacho Fundo II - 3ª Etapa, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB e a TVA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.366.582/0001-07, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Primeiro Termo Aditivo (156836806), por mais 180 dias, passando o término da execução de 09/05/2025 para 05/11/2025 e o término do prazo de vigência de 26/06/2025 para 23/12/2025, no valor sub-rogado de R\$ 44.464.130,51, por conta da Nota Empenho 2025NE00778 (164321650), conforme solicitação da contratada, por meio da Carta nº 012/2025 (165711128), ratificada/justificada pela fiscalização (168001290), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **12) 00112-00010056/2022-56** — CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 069/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (169084109), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 175/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (168753095), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (168983594), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens D.U. nº 069/2021 – DJ/NOVACAP (88910016), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.197.205/0001-71, que tem como objeto o fornecimento de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa “C”, sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Sexto Termo Aditivo (142949729) por mais 12 meses, passando o término de 02/07/2025 para 02/07/2026, considerando os motivos apresentados pela Contratada, por meio da Carta (167933186), ratificado/justificado pela fiscalização (167847346), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **13) 00112-00021111/2022-33** — DIRETORIA DE OBRAS — ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024-NLC/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator

(169272085), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 41/2025–NOVACAP/PRES/NLC (168944375), no Despacho–NOVACAP/PRES/NLC (168973733), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da Ata da Sessão Pública (168940584), o objeto de Pregão Eletrônico nº 013/2024-NLC/PRES - para Registro de Preços (148408315), do tipo menor preço - por lote, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma eletrônica, objetivando a eventual contratação de empresa para o fornecimento de dispositivos de sinalização de obra e serviços, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, em favor da empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP, CNPJ nº 17.592.525/0001-66 (Habilitação/Documentação - 149652978 - página 14) e II) HOMOLOGAR o resultado do certame em questão no valor de R\$ 1.100.000,00. A ata terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme item 2.6.1 do Edital (148408315). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **14) 00112-00019498/2023-49** — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - D.U Nº 129/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (169310761), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 192/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (169202019), aprovado pela Diretora Jurídica, por meio do Despacho–NOVACAP/PRES/DJ (169229865), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.U - nº 129/2023 - DJ/NOVACAP (120929572), firmado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.582/0001-07, cujo objeto é o fornecimento de serviços e materiais de engenharia destinados à recuperação de áreas degradadas nas seguintes Regiões Administrativas do Distrito Federal: Arniqueira, Riacho Fundo I e II, Recanto das Emas, Samambaia, Ceilândia, Sol Nascente e Por do Sol, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo (151026104) por mais 3 meses, passando seu término de 1º/5/2024 para 1º/8/2025, no valor do saldo contratual da ordem de R\$ 1.081.019,88, no Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (168917777), justificados/ratificados pelo Fiscal do Contrato, por meio do Despacho–NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (169073095), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **15) 00112-00024228/2023-50** — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 (LOTE 17), Nº 018/2025 (LOTE 21), Nº 067/2025 (LOTE 5), Nº 069/2025 (LOTES 23 E 25), Nº 070/2025 (LOTE 13) e Nº 071/2025 (LOTE 29). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (169262901), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.788ª, realizada em 12 de dezembro de 2024 (157320142) e na Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.808ª, realizada em 03 de abril de 2025 (166740771), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR contratação total da Ata de Registro de Preço nº 70/2024; e as contratações parciais das atas de Registros de Preços nº 17/2025, nº 18/2025, nº 67/2024, nº 69/2024 e nº 71/2024, que têm como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (149692271) e Edital (150387841) e seus anexos. LOTE 05 - VALOR ARREMATADO: R\$ 3.182.668,96 - ATA N.º 67/2024 (**158694230**) - EMPRESA: MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 00.611.343/0001-92 (154538702, pág. 3); LOTE 13 - VALOR ARREMATADO: R\$ 4.269.238,15 - ATA N.º 70/2024 (**158696092**) - EMPRESA: CIVIL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 01.710.170/0001-22 (153950509, págs. 17 e 23); LOTE 17 - VALOR ARREMATADO: R\$ 4.555.562,81 - ATA N.º 17/2025 (**167492274**) - EMPRESA: CIVIL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 01.710.170/0001-22 (153950509, págs. 17 e 23); LOTE 21 - VALOR ARREMATADO: R\$ 3.092.588,17 - ATA N.º 18/2025 (**167505620**)- EMPRESA: COSS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 01.021.708/0001-91 (154556724, págs. 4 a 8); LOTE 23 - VALOR ARREMATADO: R\$ 3.459.592,10 - ATA N.º 69/2024 (**158695360**) - EMPRESA: INFRA ENGETH INFRA ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 02.237.437/0001-79 (154545637, pág. 111); LOTE 25 - VALOR

ARREMATADO: R\$ 4.049.403,47 - ATA N.º 69/2024 (158695360) - EMPRESA: INFRA ENGETH INFRA ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 02.237.437/0001-79 (154545637, pág. 111); LOTE 29 - VALOR ARREMATADO: R\$ 2.537.430,80 - ATA N.º 71/2024 (158696329) - EMPRESA: TVA CONSTRUÇÃO EIRELI LTDA CNPJ: 09.366.582/0001-07 (151893037, pág. 16); TOTAL R\$ 25.146.484,46. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 209/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (169354596). O prazo de vigência dos Contratos serão de 12 meses, contado a partir da data da assinatura do Contrato, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica da continuidade do contrato para a Administração Pública, conforme art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com o item 11.5 do Edital (150387841). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar os Contratos nº 099/2025 (Lote 05), nº 100/2025 (Lote 13), nº 101/2025 (Lote 17), nº 102/2025 (Lote 21), nº 103/2025 (Lote 23), nº 104/2025 (Lote 25) e nº 105/2025 (Lote 29), nos termos do Despacho-NOVACAP/PRES/DJ/DCO/DELC (169316635).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 06/05/2025, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 07/05/2025, às 09:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/05/2025, às 10:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Suporte**, em 07/05/2025, às 12:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 07/05/2025, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 08/05/2025, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, **Diretor(a) de Obras**, em 08/05/2025, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **169560493** código CRC= **C1A627B1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br
